



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Assistência Social

RESPONSÁVEL: Estevão Pissolato

PRIORIDADE: médio

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de construção destinados à edificação de banheiros completos para três famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Tio Hugo/RS, bem como a aquisição de materiais para a reforma de uma residência pertencente a família de baixa renda, visando assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e dignidade habitacional.

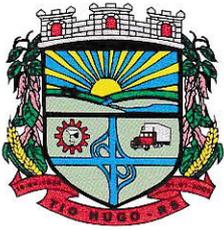
Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PARA 03 FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, E MATERIAL PARA REFORMA DE RESIDÊNCIA DE 01 FAMÍLIA CONFORME RELAÇÃO DE MATERIAIS DO ORÇAMENTO PRÉVIO DO ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO	FAMÍLIAS	4

2. JUSTIFICATIVA

A demanda decorre da necessidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residentes em imóveis sem instalações sanitárias adequadas ou com estruturas comprometidas.

A ausência de banheiros e de condições mínimas de saneamento básico expõe os moradores, especialmente crianças e idosos, a riscos à saúde e à integridade física, além de comprometer a dignidade humana.



A intervenção proposta está alinhada às políticas públicas de assistência social e de promoção da saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a prevenção de doenças de veiculação hídrica.

A não execução desta contratação implicaria na manutenção de um quadro de insalubridade e exclusão social, contrariando o interesse público e as metas institucionais de inclusão e proteção social.

Espera-se, com a execução, ganhos concretos em termos de salubridade, segurança, bem-estar e integração social das famílias beneficiadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição e fornecimento de todos os materiais necessários para a construção de três banheiros completos, incluindo instalações hidráulicas, sanitárias e de acabamento, bem como materiais para a reforma estrutural e de acabamento de uma residência.

O fornecimento deverá contemplar produtos novos, de primeira qualidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes, de forma a garantir durabilidade, segurança e funcionalidade das obras.

A entrega será realizada diretamente nos endereços das famílias beneficiadas, conforme orientação da Secretaria de Assistência Social, que coordenará a execução das melhorias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas pela Secretaria de Assistência Social, observando-se as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentos aplicáveis.

O fornecedor deverá garantir que todos os produtos sejam novos, livres de defeitos e adequados ao uso proposto.

A contratação observará os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à seleção da proposta mais vantajosa, à garantia da qualidade e à observância das condições de entrega pactuadas.



Será exigida a entrega no prazo estabelecido, com transporte e descarregamento sob responsabilidade do contratado, bem como a substituição imediata de itens que apresentem defeitos ou não atendam às especificações.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços estimados para esta contratação foram obtidos por meio de pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando fornecedores do ramo e valores praticados na região.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante fornecimento integral dos materiais especificados, com entrega única ou parcelada conforme cronograma definido pela Secretaria de Assistência Social.

O transporte e a descarga serão de responsabilidade do contratado, devendo ocorrer nos endereços indicados, em horário comercial e com prévia comunicação à fiscalização.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Assistência Social, por meio de servidor designado como gestor, que acompanhará e fiscalizará a execução, verificando a conformidade dos materiais entregues, prazos e demais condições contratuais.

O gestor registrará ocorrências, adotará medidas corretivas e comunicará formalmente eventuais irregularidades, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega dos materiais deverá ocorrer nos endereços indicados pela Secretaria de Assistência Social, acompanhada de nota fiscal discriminada.

O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega, condicionado à conferência quantitativa e qualitativa.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações.

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal regular, mediante depósito em conta indicada pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de pequeno valor, adequada à celeridade e economicidade necessárias à solução da demanda social identificada.

Serão exigidos do fornecedor documentos de habilitação jurídica, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como declaração de cumprimento das normas de proteção ao trabalho e de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Quando aplicável, será solicitada comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto.

A formalização do contrato observará o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário:

Projeto: 1076 – Reformas e Ampliações de Unidades Habitacionais no Interior;

Elemento: 449051000000 – Benfeitorias em Propriedades de Terceiros.

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

Tio Hugo/RS, 02 de setembro de 2025.

ESTEVÃO PISSOLATO
Secretário de Assistência Social